



## Município de Leiria Câmara Municipal

### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/02/06

#### Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

**Epígrafe** | Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital – União das Freguesias de Colmeias e Memória

#### Proposta | Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. Devido à situação excecional existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes da situação de conflito entre a Rússia e Ucrânia e entre Israel e Palestina coloca em causa a realização de obras e atividades previstas pela Freguesia.
- iv. A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 28 de novembro de 2023 e Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023, a União das Freguesias de Colmeias e Memória pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar a candidatura Projeto B.2 – Pump Track das despesas de capital e alocar a verba aprovada para os seguintes projetos: B.3 – Requalificação da área exterior do armazém da UFCM sito na Rua da Achada do lugar de Chã, no valor de 13.922,00 euros B.4 – Execução de um muro no lugar da Memória, junto ao Mercado da Aldeia, no valor de 37.789,00 euros e B.5 – Sistema de Som e de imagem a implementar no salão do edifício sede da Autarquia, no valor de 9.361,47 euros.
- v. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
116 681,04 €	722/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração das candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada,

**deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar as candidaturas de apoio para as despesas de capital da União das Freguesias de Colmeias e Memória nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*